



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.187 |

Quinta-feira | 05 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Antonio de Assunção

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Ilario Paulo Lupatini

1º Vice-Presidente

Elton Ferreira da Silva

1º Secretário

Alfio José Bacca

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **L. P. G. Carlos – ME** – CNPJ/MF nº **20.757.073/0001-30**; **Lucas Pereira Gonçalves 03310519155** – CNPJ/MF nº **28.120.347/0001-97**; **Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME** – CNPJ/MF nº **12.772.384/0001-40**.

*Processo Administrativo: *Modalidade de 2700/2018 Licitação: 198/2018

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 29/04/2019.

*Vigência: 06/04/2019 a 05/11/2019.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Luana Pereira Gonçalves Carlos / Lucas Pereira Gonçalves / Lucelene Barbosa Nunes Assis – Detentoras da Ata.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

Assunto: credenciamento de pessoas jurídicas: Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul em regime de internação involuntário/compulsória, nos termos das leis 10.216 de 2.001 e 13.840 de 2.019, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, conforme determinado no Edital e em seus respectivos anexos.

RATIFICO o processo, credenciamento de pessoas jurídicas: Clínicas de Recuperação especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes homens ou mulheres, adolescentes (entre 12 a 18 anos) e adultos, usuários da Rede Pública de Saúde e encaminhados pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do Município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 05 de dezembro de 2019.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.187 |

Quinta-feira | 05 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETO Nº 3.202, DE 05 DEZEMBRO DE 2019.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

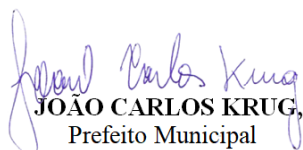
Considerando os relevantes serviços prestados à Comunidade Sul-chapadense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 05 de dezembro do corrente ano, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento das Senhoras **MODESTA SUNIGA PAVAN e MARIA APARECIDA CARDOSO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 05 de dezembro de 2019.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2019

1 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, CNPJ n.º. 24.651.200/0001-72, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. João Carlos Krug, doravante denominado Concedente e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL (ACE),** CNPJ sob o n.º 02.037.711/0001-66 representada pelo Sr. Paulo César Pereira Rosa, doravante denominada Convenente, tem entre si e na melhor forma da lei, justo e celebrado o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento e firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

3 - DO OBJETO: Estimular as vendas no comércio local, através de sorteios de prêmios para os clientes do comércio do município de Chapadão do Sul-MS.

4 - DO PRAZO: O Presente Termo de Fomento terá vigência no período de 05 de dezembro de 2019 a 30 de junho de 2020.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

45.101 - *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente*

23.691.0006-2.089 - *Ações de Desenvolvimento Empresarial e Industrial*

100.000 - *Recursos Ordinários*

3.3.60.45.00 - *Subvenções Econômicas*
R\$ 30.000,00

Assinam:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL- MS

João Carlos Krug

Prefeito Municipal - Concedente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE CHAPADÃO DO SUL

Paulo César Pereira Rosa

Presidente - Convenente

Chapadão do Sul/MS, 11 de novembro de 2019.

Termo de contratualização nº 001/2019 que entre si celebram o Município de Chapadão do Sul/ MS, e o Hospital Municipal de Chapadão do Sul neste ato representado pela Secretaria Municipal de Chapadão do Sul, com Interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/MS em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul – CONTRATMS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.187 |

Quinta-feira | 05 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA -DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZACAO

10.1-O TERMO DE CONTRATUALIZACAO contará com uma Comissão de Acompanhamento: Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização.

Representante do Estado.

Titular :Marcos Cesar Reis Gasparini
Suplente: Eni Batista de Souza

Representante do Hospital Municipal de Chapadão do Sul.

Corpo Clínico:

Titular: Hygor Rodrigues da Silva
Suplente: Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas

Representantes Administrativo:

Titular: Juliane Franzen
Suplente: Raquel Martins Andrade Azzolini Leal

Representantes do Gestor:

Titular :Joceli Souza Moreira
Suplente: Marcia Paiva de Oliveira Pontel

Representantes do Controle Social:

Segmento Conselho Municipal de Saúde

Titular: Rodrigo de Moraes Gamba
Suplente: Aparecido Dias da Silva

Representantes do Segmento dos Trabalhadores do setor da Saúde:

Titular: André Fabiano dos Santos
Suplente: Wanderley Vaz da Costa Junior.

§ 5º-As atribuições desta comissão será a de acompanhar a execução de presente TERMO DE CONTRATUALIZACAO, a partir dos relatórios apresentados pelo componente municipal do sistema nacional de auditoria no cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo, avaliação de qualidade da atenção à saúde pactuados, devendo:
I-Avaliar o cumprimento das metas qualitativa e quantitativas;
II- Avaliar a capacidade instalada; e,

III-Readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, referente a análise dos balancetes mensais de julho a setembro de 2019.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleias ordinárias realizada no dia 05 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, XVIII, XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social de julho, agosto e setembro, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Camila Villela
Vice Presidente do CMAS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.187 |

Quinta-feira | 05 de Dezembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 005/2018

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS E ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 005/2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) pelo serviço de consultoria, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CHAPADÃO DO SUL - MS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM
E CUSTEI DA PREVIDÊNCIA
2097
12-3.3.90.35.00 RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 20/11/2019

ASSINAM: AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS - CONTRATANTE E **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** - CONTRATADA.